

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extrato) n.º 10597/2017**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de setembro de 2017:

Marta dos Santos Martins Rosa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 25 de setembro de 2017 e termo a 25 de fevereiro de 2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de novembro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310924805

Despacho (extrato) n.º 10598/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de setembro de 2017:

Micael Soares Lança — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 40 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 25 de setembro de 2017 e termo a 25 de fevereiro de 2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de novembro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310924749

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Aviso (extrato) n.º 14609/2017**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o docente da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Rui Manuel da Silva Botelho, cessou funções por motivo de falecimento ocorrido a 26 de julho de 2017.

26 de julho de 2017. — A Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria José Fernandes*.

310901493

Despacho n.º 10599/2017**Nomeação da administradora do IPCA**

Considerando que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 123.º que as Instituições de Ensino Superior têm um Administrador escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão;

Considerando o estabelecido no artigo 39.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* de 14 outubro, em que a competência para nomear ou exonerar o administrador é do Presidente do IPCA;

Considerando o currículo da Dra. Isabel Maria Alves do Rêgo, nomeadamente ser licenciada em Direito e com experiência de gestão em instituições de ensino superior;

Assim, ao abrigo do artigo 38.º, n.º 2, alínea *q*), e do artigo 39.º, n.º 2, dos Estatutos do IPCA:

1) É nomeada, em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Administradora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, a Dra. Isabel Maria Alves do Rêgo.

2) A presente nomeação produz efeitos a 1 de novembro de 2017.

2 de novembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria José Fernandes*.

310901485

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 10600/2017**

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do

artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Gestão e Sustentabilidade no Turismo.

Artigo 1.º**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Gestão e Sustentabilidade no Turismo.

Artigo 2.º**Objetivos**

A Pós-Graduação em Gestão e Sustentabilidade no Turismo tem como objetivos proporcionar o aprofundamento de conhecimentos pós-graduados que permitam operacionalizar conceitos inovadores e pragmáticos tendo em vista o diagnóstico de problemas e propor a aplicação prática de soluções em vários setores da atividade turística apoiada em ferramentas de Gestão e Sustentabilidade. A Pós-Graduação está estruturada de forma a proporcionar o alcance destes objetivos não só a quem pretende uma valorização profissional, mas também a quem necessita de uma adequada preparação científica de base para prosseguir estudos nesta área de especialização.

Artigo 3.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

13 de novembro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

2 — Grau — Pós-Graduação.

3 — Curso — Gestão e Sustentabilidade no Turismo.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 50 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 12 meses.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|-----------------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Turismo e Lazer | TL | 25 | 0 |
| Gestão e Administração | GA | 15 | 0 |
| Economia | E | 5 | 0 |
| Marketing e Publicidade | MP | 5 | 0 |
| <i>Total</i> | | 50 | 0 |